LEI Nº 806/03

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1.º **-** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar até a importância de R$199.699,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e noventa e nove reais), para reforço nas seguintes dotações do orçamento para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º **-** Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.2.056 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE – REC. PRÓPRIOS
3.1.90.09.00 – Salário família ..... R$3.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil..... R$120.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - civil..... R$2.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$10.952,00

07.10.302.0015.2.057 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE – SIA SUS
3.3.90.39.01 – Outr. Serv. de Terc. – P. Jur. – ÁGUA, LUZ E TEL..... R$6.800,00

07.10.302.0015.2.058 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE – AIHs
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil..... R$7.200,00
3.3.90.39.01 – Outr. Serv. de Terc. – P. Jur. – ÁGUA, LUZ E TEL..... R$4.170,00

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE – PAB-FIXO
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil..... R$13.200,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$7.367,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas..... R$1.000,00

07.10.302.0015.2.060 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE - PACS / PSF
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$7.450,00

07.10.302.0015.2.064 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EPIDEM. E CONTR. DE DOENÇAS
3.3.90.14.00 – Diárias - civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$9.060,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$2.500,00
3.3.90.39.01 – Outr. Serv. de Terc. – P. Jur. – ÁGUA, LUZ E TEL..... R$3.000,00

Art. 3º **-** Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações Orçamentárias.

07.10.302.0015.2.056 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE – REC. PRÓ-PRIOS
3.3.90.30.01 – Material de Consumo - Medicamentos ..... R$45.439,00
3.3.90.30.02 – Mat. de Cons.Mat. Méd., Hosp. Odont. E Lab. ..... R$42.843,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesa com locomoção ..... R$4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$13.000,00
3.3.90.39.02 – Outr. Serv. de Terc. – P. Jur. – REP. MANUT. EQUIP. ..... R$8.300,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente ..... R$22.370,00

07.10.302.0015.2.057 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE – SIA SUS
3.3.90.33.00 – Passagens e despesa com locomoção ..... R$4.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente ..... R$2.800,00

07.10.302.0015.2.058 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE – AIHs
3.1.90.09.00 – Salário família ..... R$380,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo - Medicamentos ..... R$3.815,00
3.3.90.30.02 – Mat. de Cons.Mat. Méd., Hosp. Odont. E Lab. ..... R$4.175,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente ..... R$3.000,00

07.10.302.0015.2.059 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE – PAB-FIXO
3.3.90.30.01 – Material de Consumo - Medicamentos ..... R$1.876,00
3.3.90.30.02 – Mat. de Cons.Mat. Méd., Hosp. Odont. E Lab. ..... R$3.241,00
3.3.90.33.00 – Passagens e despesa com locomoção ..... R$4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$3.200,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente ..... R$9.250,00

07.10.302.0015.2.060 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE - PACS / PSF
3.1.90.09.00 – Salário família ..... R$450,00
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil..... R$1.000,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo - Medicamentos ..... R$7.000,00

07.10.302.0015.2.064 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EPIDEM. E CONTR. DE DOENÇAS
3.3.90.30.02 – Mat. de Cons.Mat. Méd., Hosp. Odont. E Lab. ..... R$4.300,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..... R$4.000,00
3.3.90.39.02 – Outr. Serv. de Terc. – P. Jur. – REP. MANUT. EQUIP. ..... R$3.800,00

3.3.90.95.00 – Indenização p/ Execução Trabalho no Campo ..... R$3.460,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 10 de setembro de 2003.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município